



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

APROVADO
24ª Sessão Ordinária - 26/08/2025
Presidente: MIRA

REQUERIMENTO Nº 583/2025

Assunto: REQUER INFORMAÇÕES AO PODER EXECUTIVO SOBRE A EXECUÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 3881/2014.

Destinatário: Dr. Florisvaldo Antonio Fiorentino Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibitinga e Secretaria de Segurança Pública, Trânsito e Mobilidade Urbana - Silvio Osório Pereira Dias.

Excelentíssimo Presidente,

Ouvido e aprovado pelo Egrégio Plenário, cumpridas as formalidades regimentais, seja este requerimento de informação enviado para conhecimento e resposta do que segue:

- 1) **Existe, atualmente, um levantamento oficial do número de veículos abandonados no município de Ibitinga?**
- 2) **Há previsão legal ou normativa municipal que regule a remoção e destino desses veículos?**
- 3) **Qual é o planejamento da Secretaria de trânsito para a retirada desses veículos e a destinação temporária dos mesmos?**
- 4) **O município possui local adequado para depósito dos veículos recolhidos até que seja definida sua destinação final?**

JUSTIFICATIVA: Considerando que em vários locais do município de Ibitinga encontram-se veículos abandonados em vias públicas, calçadas e terrenos baldios, causando transtornos à mobilidade urbana, obstruindo o fluxo de pedestres e veículos;

Considerando que tais veículos têm se transformado em pontos de insegurança, servindo de abrigo para usuários de entorpecentes, depósito de lixo e potenciais criadouros de vetores de doenças;

Considerando a necessidade de zelar pelo ordenamento urbano, segurança pública, saúde coletiva e bem-estar da população.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", em 22 de agosto de 2025.

RICARDO PRADO
Vereador - PRTB





Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 579E-4954-9523-A3C0